

Concorrência nº 01/2018
Recurso administrativo
Requerente: Sanepav-Saneamento Ambiental Ltda

DECISÃO

Trata-se de “recurso hierárquico”, protocolizado pela empresa Sanepav – Saneamento Ambiental Ltda, o qual se reporta à decisão proferida nos autos da Concorrência nº 01/2018, sobre as propostas.

Tal documento foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de parecer. Em resposta, emitiu parecer jurídico, em despacho proferido no memorando eletrônico nº 10.722/2018, abaixo transcrito:

Trata-se de expediente, oriundo do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, que solicita análise e confecção de parecer jurídico a respeito do Recurso Hierárquico interposto por Sanepav Saneamento Ambiental Ltda.

Pois bem. Acerca dos recursos administrativos, e especificamente sobre o Recursos Hierárquico, os ilustres doutrinadores Vicente de Paula e Marcelo Alexandre lecionam que: "Recurso hierárquico (próprio) é aquele dirigido à autoridade ou ao órgão imediatamente superior, dentro da mesma pessoa jurídica em que o ato foi praticado. Para que o recurso seja hierárquico (próprio), é necessário que o ato controlado provenha de agente ou de órgão subordinado ao agente ou ao órgão controlador".

Ocorre que em análise perfunctória à Decisão proferida no dia 24 de agosto de 2018, e acostada em anexo ao Despacho 4, é possível verificar que a mesma foi proferida pelo próprio Prefeito Municipal de Tubarão, Sr. Joares Carlos Ponticelli.

Nesta perspectiva, sabe-se que não há no âmbito municipal autoridade situada em posição hierarquicamente acima daquele que julgou o respectivo recurso.

Desta forma, opina-se pelo não conhecimento do Recurso Hierárquico interposto por Sanepav Saneamento Ambiental, em razão do Prefeito Municipal se tratar da máxima autoridade estabelecida na pessoa jurídica do Município de Tubarão.

Pelo exposto, de acordo com a fundamentação do referido parecer, decido pelo não conhecimento do recurso em análise.

Tubarão, 13 de junho de 2018.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito